

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

Cópia

LEI Nº 140

Autoriza o Poder Executivo a alterar
preços.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SAN-
TO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica elevado em mais Cr.\$ 1,00 (HUM CRUZEIROS)
o quilo de carne verde nos assugues desta cidade, constantes da
Lei nº 83 de doze de Outubro de 1949.

Artº 2º - Os preços da Vila de Nova Venécia, nos asso-
gues serão de: - Carne de gado vacuum com osso Cr.\$ 6,00 -
Carne de gado vacuum sem osso " 9,00 -
Carne suino " 8,00 -

Artº 3º - Fixa-se o imposto, por quilo, das carnes de -
suino e verde, em CR\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) na sede do distrito -
de Nova Venécia, continuando inalteravel o imposto na sede distri-
tal de São Mateus;

Artº 4º - As carnes verde e de suino deverão ser expos-
tas, á venda, nos assogues de S.Mateus e Nova Venécia, para consu-
do das respectivas populações.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12
de Dezembro de 1950.

Lyra de Sousa
Piccolo Netto
Fidelino Piccini de Moraes
Alto dos Santos de Moraes
Américo Alves de Holanda
Leandro Carlos de Moraes
Francisco de Moraes